

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 158 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n.015/2024- SEFIS, solicitação para realizar reuniões com instituições de saúde dos municípios Douradina, Japorã, Batayporã, Nova Andradina e Deodápolis/MS, para negociações e tentativa de formalização de TAC/ Acordo extrajudicial, nos dias 26 e 27 de março de 2024, na subseção do Coren, em Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Coordenadora do Setor de Fiscalização, Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318, e a Advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, a realizar reuniões com instituições de saúde dos municípios Douradina, Japorã, Batayporã, Nova Andradina e Deodápolis/MS, para negociações e tentativa de formalização de TAC/ Acordo extrajudicial, nos dias 26 e 27 de março de 2024, na subseção do Coren, Dourados/MS.

Art. 2º A Coordenadora do Setor de Fiscalização, Dra. Renata Moraes Correa e a Advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, farão jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, considerando o agendamento das reuniões no dia 26 de março, ser pela manhã, a ida ocorrerá no dia 25 de março, o retorno ocorrerá no dia 27 de março de 2024, no término das reuniões, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar a Dra. Renata Moraes Correa e a Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 25 a 27 de março de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização e despesa Administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de março de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF